



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 005/2025.

Ementa: Sugere implantação de usina e produção de energia fotovoltaica, com objetivo especificadamente, para abater do custeio da iluminação pública do Município.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja encaminha cópia da presente ao Executivo Municipal, visando a implantação de uma usina de produção de energia fotovoltaica, com o objetivo específico de abater os custos da iluminação pública do Município.

Esta indicação faz jus a toda a comunidade e contribuintes das taxas pagas nas contas de energia, que para muitos, é a maior parte da conta paga para a Copel.

Nesse sentido a legislação também vem sendo atualizada, dando amparo aos investimentos que beneficiam diretamente aos contribuintes e consumidores de energia.

Com esse objetivo, a legislação no artigo 149-A da CF/88 estabelece que os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para a segurança e preservação de logradouros públicos. Os sistemas de geração de energia elétrica a partir da captação de energia solar (fotovoltaica) são passíveis de financiamento por meio dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (cosip), desde que isso seja autorizado pela legislação Municipal. Essa é a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Ademir Rogério Kirsten
Vereador